



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERMO ADITIVO Nº. 10/2025 AO CONTRATO Nº. 10/2023

Termo Aditivo nº. 10/2025 ao Contrato nº. 10/2023 com objeto que consiste na aquisição de combustível tipo gasolina comum para uso dos veículos da Câmara de Vereadores de Pinhão - Paraná, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2023, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão-PR e STANG E STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. João Paulo Levinske Mendes, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada Contratante, e STANG E STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 15.759.712/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Francisco Dellê, nº 365, Centro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Sr. Antônio Stang, CPF nº. 723.271.039-91, e RG 44822873/SESP/PR, denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO nº. 001/2023, para REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: - Fica prorrogado o contrato nº. 10/2023 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento,



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 11 de julho de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Stang e Stang Comércio de
Combustíveis e Derivados Ltda
CONTRATADO

Roberto Carlos dos Santos
TESTEMUNHA

Heroldd Jacir dos Santos Prudente
TESTEMUNHA